



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO PARÁ

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela Demanda: LAZARO PEREIRA FERREIRA.

PORTARIA: 004/2025

E-mail:

cmb20252026@gmail.com

Telefone: (91) 98455-7598

1- OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.

2- JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Baião, no cumprimento de suas atribuições administrativas e legais, necessita contratar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para o Departamento de Recursos Humanos, com o objetivo de garantir a eficiência e a regularidade dos processos relacionados à gestão de pessoal.

A presente contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para a realização das seguintes atividades:

- a. Cadastro dos servidores temporários no Sistema Integrado de Administração de Pessoal;
- b. Elaboração e processamento da folha de pagamento dos servidores e parlamentares;

**Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará**



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

- c. Apuração das contribuições previdenciárias (INSS) e demais encargos trabalhistas;
- d. Transmissão da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP);
- e. Transmissão da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- f. Transmissão da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF);
- g. Cumprimento das obrigações acessórias do e-Social.

A complexidade e a especificidade dessas atividades demandam conhecimento técnico atualizado, além de cumprimento rigoroso das normas e prazos estabelecidos pelos órgãos reguladores, o que justifica a necessidade de uma equipe especializada para prestar esse suporte de forma contínua e eficiente. Além disso, a contratação visa evitar erros na execução das obrigações legais e trabalhistas, prevenindo possíveis sanções e garantindo o correto funcionamento do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Diante do exposto, a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de Recursos Humanos será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a notória especialização do prestador do serviço e a inviabilidade de competição para a execução das atividades mencionadas.

Desta forma, faz-se necessária a contratação de empresa que possua no seu quadro técnico profissionais com habilitações que correspondem às necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA, e pela particularidade e natureza dos serviços, a escolha da empresa ou profissional seja norteadada pela natureza predominantemente intelectual ou de notória especialização, assim como, tenha



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

experiência para a prestação dos serviços de consultoria na área de Recursos Humanos.

3- DESCRIÇÃO E QUANTIDADES PRETENDIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS.	MÊS	12

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO, localizada no endereço: Rua Getúlio Vargas, 477 Bairro Centro CEP: 68.465-000, Baião-Pará.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

5.1 Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista a natureza técnica dos serviços, a notória especialização do contratado e a singularidade do objeto da prestação de serviços.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, Termo de Referência, e da Proposta de Preços apresentada pela Empresa.

6.1.1 O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

**Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará**



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

7. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

7.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Baião, (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e os devidos prosseguimentos da contratação.

Baião - Pará, 28 de fevereiro de 2025.

Lazaro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2025.